



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 101/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 059/2023

Protocolo: 20/10/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

## RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores públicos municipais na forma que especifica, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

## PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 6º, inc. XIV, conforme se vê:

**“Art. 54 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:**

...

**XXIV – conceder auxílio, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara;**

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

Revisor e o Presidente:

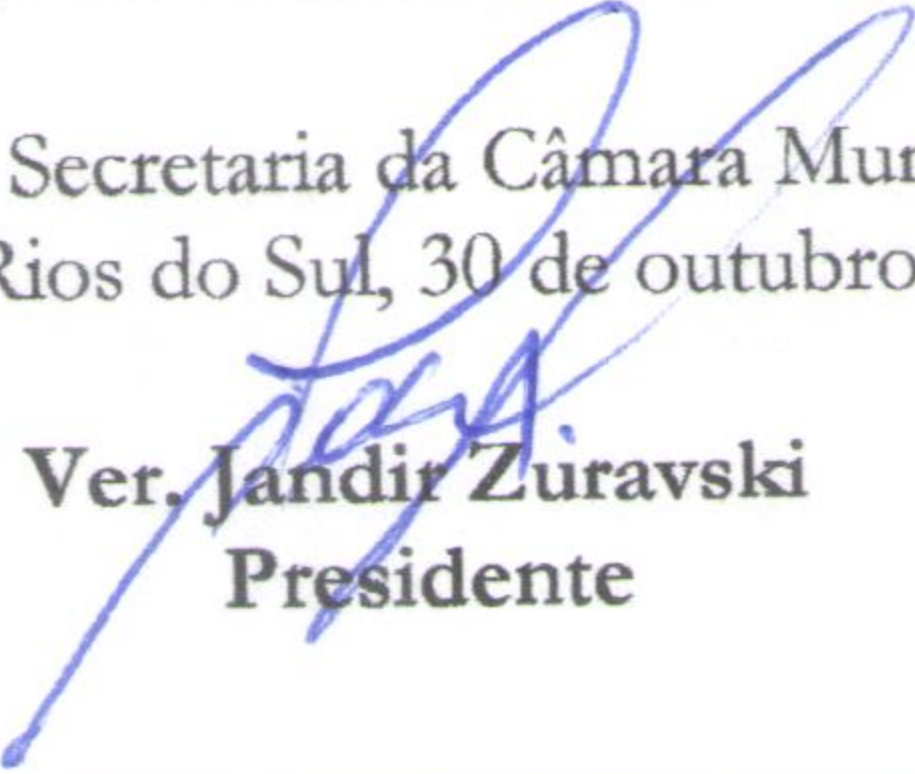
Acompanham o voto do Ver. Relator.

## CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 059/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 30 de outubro de 2023.

  
Ver. Nelci Rampanelli  
Relator

  
Ver. Jandir Zuravski  
Presidente

  
Ver. Rodrigo Oliboni  
Revisor





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 099/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 056/2023

Protocolo: 05/10/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS GRATUITOS DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

## RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que dispõe sobre a realização de serviços de máquinas gratuitos durante a situação de emergência e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

## PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 30, inc. I, conforme se vê:

**Art. 30. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:**

**I - instituir tributos municipais, autorizar isenções, anistias e remissão de dívida;**

Relator: Ver. Nelci Rampanelli


Revisor e o Presidente:

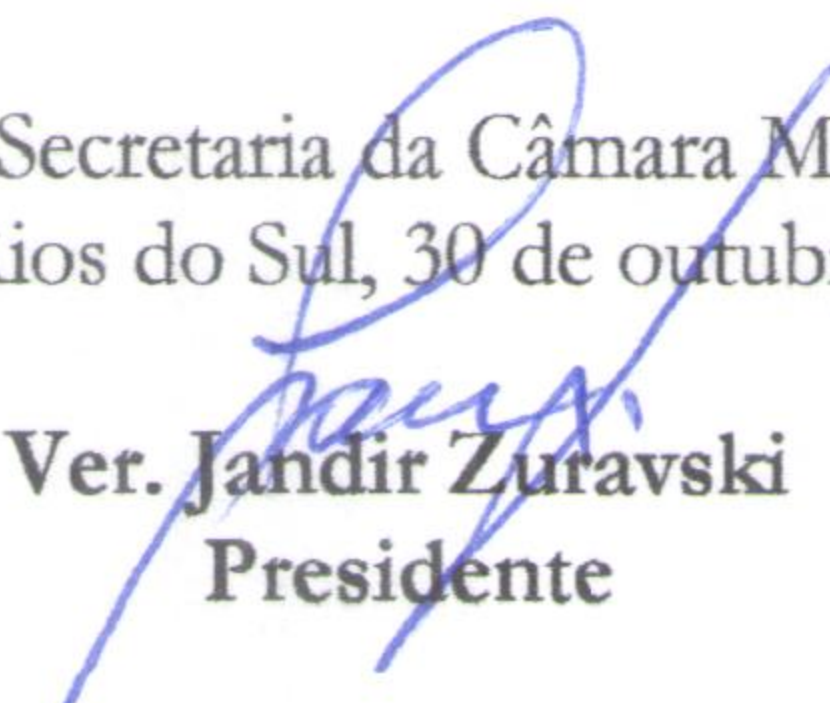
Acompanham o voto do Ver. Relator.

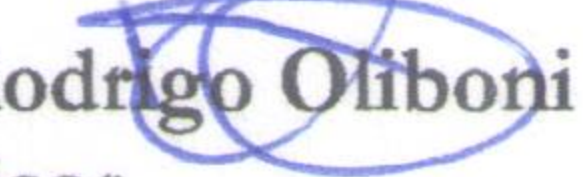
## CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 056/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 30 de outubro de 2023.

  
Ver. Nelci Rampanelli  
Relator

  
Ver. Jandir Zuravski  
Presidente

  
Ver. Rodrigo Oliboni  
Revisor





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 098/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 055/2023

Protocolo: 05/10/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

**EMENTA: "AUTORIZA O PAGAMENTO DE ABONO NA FORMA QUE ESTABELECE."**

## RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o pagamento de abono na forma que estabelece.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

## PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 6º, inc. XIV, conforme se vê:

**"Art. 6º ...**

**XIV – dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços locais;**

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

Revisor e o Presidente:

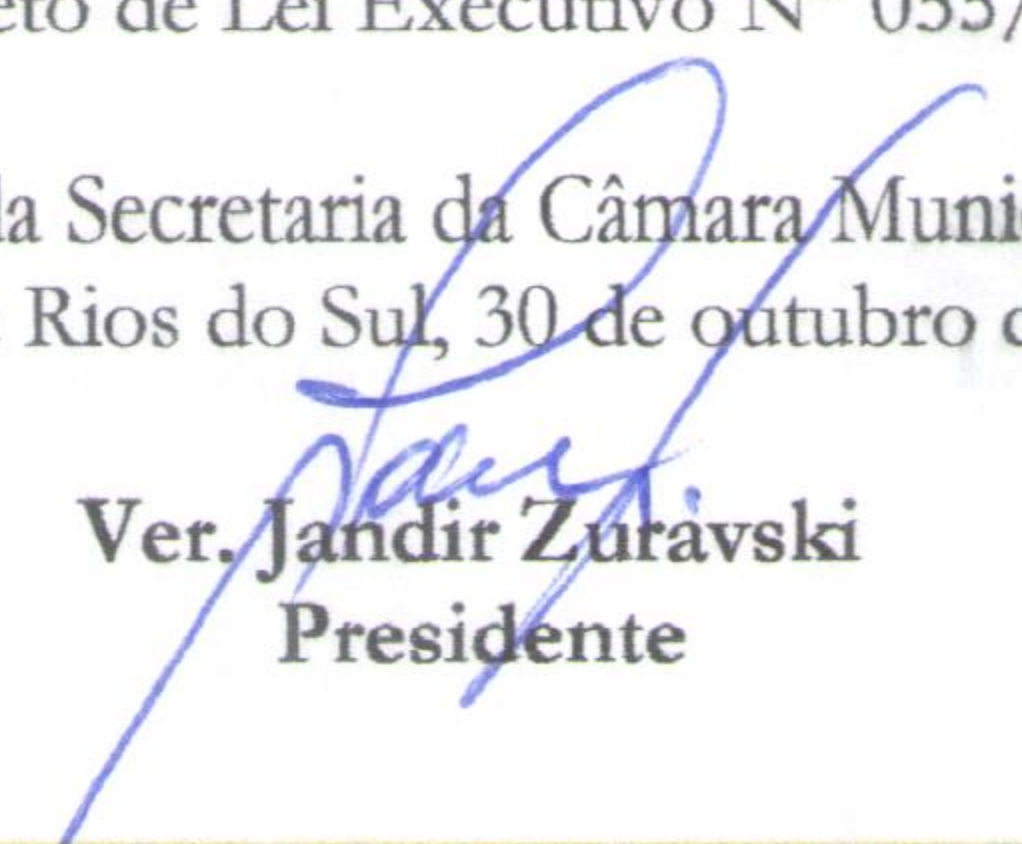
Acompanham o voto do Ver. Relator.

## CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 055/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 30 de outubro de 2023.

  
Ver. Nelci Rampanelli  
Relator

  
Ver. Jandir Zuravski  
Presidente

  
Ver. Rodrigo Oliboni  
Revisor